

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

EDITAL PPGBIOTEC/NUPEB Nº 05/2023

SELEÇÃO DE DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec) do Núcleo de Pesquisas em Ciências Biológicas (NUPEB) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas sobre o Exame de Seleção do curso de Doutorado em Biotecnologia para ingresso no 1º semestre de 2024.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Exame de Seleção de que trata este Edital tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para cursar o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do NUPEB/UFOP no período 2024/2028 (Curso de Doutorado), conforme o disposto no presente Edital.

2. ESPECIFICAÇÃO, LOCAL, REGIME E VAGAS DO CURSO

2.1. O curso oferecido é o de BIOTECNOLOGIA – Nível Doutorado, com três áreas de concentração: Biotecnologia Industrial; Biotecnologia Aplicada à Saúde Humana e Animal; Genômica e Proteômica. Dependendo da área de concentração escolhida, o trabalho de dissertação poderá ser executado em Laboratórios Associados ao NUPEB, localizados em diferentes unidades acadêmicas da UFOP.

2.2. O curso é presencial e realizado em horário integral sendo de dedicação exclusiva para estudantes bolsistas. Os discentes não bolsistas devem cumprir carga horária de 40h semanais obrigatoriamente.

2.3. A secretaria do PPGBiotec se localiza no prédio do NUPEB, no Campus do Morro do Cruzeiro, na cidade de Ouro Preto, e-mail: biotec.nupeb@ufop.edu.br.

2.4 Para este processo estão sendo oferecidas 05 (cinco) vagas destinadas ao curso de Doutorado que serão distribuídas conforme docentes e seus respectivos projetos de pesquisa listados abaixo:



Docente	Título do Projeto	E-mail	Vagas
Aureliano Claret da Cunha	01- Desenvolvimento de cervejas gastronômicas adicionadas de especiarias	aureliano.cunha@ufop.edu.br	1
Camila Carrião Machado Garcia	02- Inovação em quimioterapia - Uso de compostos coordenados de rutênio (Ru) como fármacos de nova geração	carriao@ufop.edu.br	1
Cláudia Martins Carneiro	03- Autocoleta aplicada ao rastreamento do câncer cervical	carneirocm@ufop.edu.br	1
Izinara Rosse da Cruz	04- Identificação dos receptores de IP3 e seu papel na ativação da enzima H ⁺ -ATPase da membrana citoplasmática induzida por glicose em <i>Saccharomyces cerevisiae</i>	izinara.cruz@ufop.edu.br	1
William de Castro Borges	05- Potencial biotecnológico do veneno de <i>Lasiadora subcanens</i> : do repertório de toxinas à investigação de seus efeitos sobre células alvo	wborges@ufop.edu.br	1

2.5. O número total de bolsas disponíveis será divulgado após a conclusão do processo seletivo. O PPGBiotec não se compromete a conceder bolsas caso não haja disponibilidade.

2.6. Em cumprimento das Resoluções CEPE N°7507 e CEPE N°4350, haverá um adicional de 10% do total de vagas ofertadas para atendimento aos servidores técnico-administrativos da UFOP que optarem por participar da política de incentivo e forem aprovados na seleção.

2.6.1. Os candidatos devem manifestar interesse no ato da inscrição à política de incentivo à qualificação de TAEs e se submeter às normas do processo seletivo



apresentados no edital, concorrendo apenas entre si e devendo ser aprovados no processo seletivo para ter direito à vaga.

3. INSCRIÇÕES E OPÇÃO PELO ORIENTADOR

3.1 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente pela internet através do sistema de inscrição eletrônico, que pode ser acessado por meio do link <https://app.ufop.br/pspg/>, onde deverá ser anexada a documentação descrita no item 3.9 do presente edital.

3.2 As inscrições estarão abertas a partir de **26 de setembro de 2023 até às 23h59 do dia 27 de outubro de 2023**. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro.

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PPGBiotec não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

3.4 Durante o período de inscrições a/o candidata/o poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente da/o candidata/o, portanto, revise os dados antes de finalizar a inscrição.

3.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema informado acima. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

3.6 Serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas no item 3.9 do presente edital. Somente as/os candidatas/os cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas do processo seletivo objeto deste edital. A listagem das inscrições deferidas será publicada no dia **31 de outubro de 2023**, no site do PPGBiotec - <https://biotec.nupeb.ufop.br/>.

3.7 As/Os candidatas/os terão até o dia **01 de novembro** para interpor recurso quanto ao indeferimento da inscrição.

3.8 A listagem com a homologação das inscrições será divulgada no dia **07 de novembro de 2023**.



3.9. O candidato, ao se inscrever para a seleção, deverá enviar cópia digital dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (frente e verso);
- b) Prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- c) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato(a) brasileiro(a);
- d) Histórico Escolar;
- e) Comprovante de conclusão do curso de graduação (diploma de graduação ou documento equivalente) ou ainda documento que comprove que o candidato está matriculado no último período do curso de graduação (caso o candidato seja aprovado, o comprovante de conclusão de curso de graduação deverá ser apresentado no momento da matrícula);
- f) Currículo Lattes (gerado através da Plataforma Lattes);
- g) Comprovação do currículo Lattes. Os comprovantes devem ser digitalizados e enviados em documento único, com páginas numeradas e ordenadas conforme a ordem do Barema (Anexo I);
- h) Barema (tabela de pontos) para análise do currículo (planilha em Excel que será disponibilizada no sítio do PPGBiotec, tendo como base o Anexo I do Edital) preenchido pelo candidato. O candidato deverá informar apenas na coluna “Qtde” a quantidade de itens daquela linha e na coluna “Páginas” as respectivas páginas onde se encontram as comprovações;
- i) Comprovante de Proficiência em língua Inglesa, de acordo com item 3.9.3, quando couber.
- j) Vídeo de um pitch do projeto de até 3 minutos elaborado, gravado e narrado pelo candidato. Este pitch será utilizado pela banca para compreender os objetivos e as características do projeto na segunda etapa do processo seletivo. O link para acesso ao vídeo deverá ser encaminhado no documento contendo o resumo do projeto.
- k) Resumo do projeto de até 1000 palavras em que conste: 1 - descrição do problema abordado no projeto, 2- pergunta ou a hipótese principal que será investigada; resultados, produtos e impactos esperados; 3 - nível de maturidade tecnológica do projeto (escala TRL). Este resumo será utilizado pela banca para



compreender os objetivos e as características do projeto na segunda etapa do processo seletivo.

3.9.1. Os candidatos que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD. Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança no dia da prova. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.9.2. O candidato servidor técnico-administrativo da UFOP que optar por participar da política de incentivo deverá anexar à documentação de inscrição o Formulário de autodeclaração (Anexo II).

3.9.3. Poderão ser dispensados da Avaliação de Inglês (vide item 4) candidatos que apresentarem no ato da inscrição, declaração de aprovação, com validade de 2 (dois) anos referente à data deste edital, em exames de proficiência, em quaisquer de suas modalidades, provenientes de instituições reconhecidas pelo Colegiado do PPGBIOTEC, a saber: TOEFL, IELTS e da Faculdade de Letras da UFMG. Serão dispensados da Avaliação de Inglês os candidatos que comprovarem rendimento intermediário nos respectivos exames de proficiência apresentados. Também serão dispensados, com a apresentação de declaração no ato da inscrição, candidatos que já realizaram esta etapa do processo seletivo do PPGBiotec e PPGCBiol (ambos pertencentes ao Núcleo de Pesquisas em Ciências Biológicas da UFOP) em algum momento e que foram considerados aprovados. O candidato estrangeiro que possua língua inglesa como idioma materno será dispensado de realizar o exame.

3.9.4. A opção pelo orientador será efetuada no ato da inscrição.

3.10. Não será possível a inclusão de documentos após o envio da inscrição.

3.11. A não apresentação de qualquer documento obrigatório implicará no indeferimento da inscrição.



3.12. O resultado do deferimento das inscrições estará disponível no site <https://biotec.nupeb.ufop.br> no dia **31/10/2023** e também poderá ser acompanhado pelo candidato no sistema de processos seletivos.

3.13. Os candidatos terão até o dia **01/11/2023** para entrarem com recurso mediante o resultado do deferimento das inscrições.

3.14. A relação das inscrições homologadas estará disponível no site <https://biotec.nupeb.ufop.br> no dia **07/11/2023**.

4. DAS DATAS, PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO E LOCAIS DAS PROVAS

4.1. A seleção terá duas fases, sendo a primeira composta de avaliação de inglês e a segunda composta de análise de currículo e apresentação de seminário de projeto de pesquisa.

4.1.1. A primeira etapa do processo seletivo (avaliação de inglês) será realizada presencialmente.

4.1.2. A segunda etapa do processo seletivo (análise de currículo e apresentação de seminário de projeto de pesquisa) será realizada por videoconferência.

4.1.2.1 O seminário deverá ser apresentado em até 20 minutos para explicar detalhes importantes sobre a proposta de pesquisa, tais como metodologias, exequibilidade do projeto, viabilidade técnica e financeira, grau de maturidade tecnológica da proposta e potencial mercadológico dos produtos que serão gerados pela pesquisa. A avaliação do seminário considerará o desempenho do candidato de acordo com os pontos elencados no Anexo III.

4.1.2.2. A videoconferência será gravada e o candidato que não autorizar a gravação não poderá participar do respectivo processo e será considerado desistente. Esta regra visa assegurar a transparência do processo seletivo.

4.1.2.3. O candidato deverá estar em ambiente fechado, silencioso e tranquilo, favorável à realização das provas e não será permitida, em qualquer instância, a presença de outra pessoa no mesmo ambiente enquanto ocorrer a videoconferência, sob a pena de desclassificação.

4.1.2.4. A UFOP e o PPGBiotec não se responsabilizam por eventuais inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, às dificuldades do usuário no manuseio da ferramenta de comunicação, na montagem do vídeo ou quaisquer



problemas técnicos, que possam ocorrer em apresentações realizadas por videoconferência.

4.1.2.5. Caso haja problemas técnicos por parte da UFOP/PPGBiotec durante a realização da videoconferência (interrupções de conexão, falha na rede, ausência de energia elétrica, etc.), os candidatos receberão, por e-mail ou por telefone, esclarecimentos e procedimentos para a continuidade da Seleção.

4.2. 1ª fase: Avaliação de inglês - **Eliminatória**

4.2.1. A prova de inglês constará de interpretação de texto relacionado com a área biotecnológica e terá duração máxima de 2 (duas) horas. As respostas às questões deverão ser discursivas utilizando a língua Portuguesa. Será permitida a consulta a dicionário. O candidato será aprovado caso obtenha rendimento igual ou superior a 60%;

4.2.2. A avaliação será realizada no dia **09/11/2023, as 09:00, presencialmente**, no Auditório do NUPEB/UFOP. O não comparecimento no horário e local indicado implicará na eliminação do candidato;

4.2.3. A identificação dos candidatos na prova será feita por meio de seu número de inscrição, e a presença do candidato será determinada por assinatura em lista de presença;

4.2.4. O resultado preliminar da 1ª fase do processo seletivo estará disponível no site <https://biotec.nupeb.ufop.br> no dia **10/11/2023**;

4.2.5. Os candidatos terão do dia **11/11/2023** para apresentar recursos para contestar o resultado preliminar da 1ª fase do processo seletivo;

4.2.6. A homologação do resultado da 1ª fase estará disponível no site <https://biotec.nupeb.ufop.br> no dia **14/11/2023**.

4.3. 2ª fase: Análise de currículo e Apresentação de seminário de projeto de pesquisa - **Eliminatória e Classificatória**

4.3.1. Esta etapa será realizada por **videoconferência** e será avaliada por uma banca examinadora contendo três membros designados pelo PPGBiotec e que não possuam vínculo com qualquer um dos candidatos inscritos no processo seletivo, cujos nomes serão divulgados até o dia **18/11/2023** no site <https://biotec.nupeb.ufop.br>. Os candidatos devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Banca Examinadora, interpondo recurso até o dia **19/11/2023** e publicação do recurso dia **20/11/2023**:



- a) Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente;
- b) Membro que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) Membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau;
- d) Membro que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
- e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

4.3.2. Os seminários de apresentação de projetos e análise de currículos serão realizados no dia **21/11/2023**. O candidato irá receber o link de acesso à videoconferência com antecedência mínima de 24 horas no e-mail indicado na Inscrição. Todos os candidatos deverão acessar a videoconferência no dia **21/11/2023, às 09:00**, com suas apresentações prontas para serem apresentadas à Banca Examinadora e o não comparecimento implicará na eliminação do candidato. A ordem das apresentações será de acordo com a ordem de inscrição.

4.3.2.1. Havendo a necessidade, dependendo do número de candidatos e a critério da banca examinadora, algumas apresentações poderão ocorrer no dia **22/11/2023**. No dia **21/11/2023, às 19:00**, os candidatos serão comunicados sobre a necessidade de apresentação no dia **22/11/2023, com início das apresentações às 9:00**.

4.3.3. Análise de currículo. A pontuação será conferida pela banca examinadora e terá peso de 20% (nota máxima de 2,0 pontos) na nota final do candidato, seguindo os critérios estabelecidos no Anexo I. O candidato com maior pontuação nesta etapa receberá a nota máxima (2,0 pontos) e os demais candidatos terão suas notas definidas pela aplicação de uma regra de três simples;

4.3.4. A apresentação de seminário de projeto de pesquisa, com duração máxima de 20 minutos, poderá ser feita em português, inglês ou espanhol a critério do candidato. Porém, os slides devem ser apresentados em português. O seminário de apresentação do projeto terá peso de 80% (nota máxima 8,0 pontos) na nota final do candidato. Esse seminário será gravado e o candidato deverá atender para os itens de avaliação estabelecidos no Anexo III;

4.3.5. Os candidatos serão classificados em função do seu desempenho nesta fase, e somente serão aprovados os candidatos que lograrem resultado igual ou superior a 60% (nota mínima 6,0 pontos) nesta fase;



4.3.6. De acordo com o número oficial de vagas, serão classificados os melhores candidatos.

4.3.6.1. Caso entre os classificados tenha mais de um candidato aprovado para o mesmo orientador, o candidato melhor classificado terá preferência. Se for do interesse de ambas as partes, o orientador do projeto no qual os candidatos se inscreveram poderá aceitar orientar o outro candidato em um novo projeto de pesquisa. Caso contrário, este candidato poderá procurar outro orientador que seja credenciado no programa.

4.3.7. Os candidatos aprovados além do número oficial de vagas serão classificados como excedentes e poderão ser convocados para matrícula de acordo com o interesse do programa e a disponibilidade dos orientadores, respeitando a ordem de classificação.

4.3.8. Dos critérios de desempate.

4.3.8.1. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obter a maior nota na apresentação de seminário de projeto de pesquisa;
- b) obter a maior nota na análise de currículo;
- c) tiver maior idade.

4.4. O resultado preliminar do processo seletivo estará disponível no site <https://biotec.nupeb.ufop.br> no dia **22/11/2023**.

4.5. Os candidatos terão o período de **23/11/2023** para entrarem com recurso mediante o resultado preliminar do processo seletivo. O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal. Este recurso será publicado

4.6. Todos os registros serão armazenados e estarão à disposição para consulta no prazo de até 30 dias após finalização do certame.

5. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **27/11/2023** no site <https://biotec.nupeb.ufop.br>. Recursos poderão ser apresentados até dia **28/11/2023**. O resultado final será divulgado no dia **01/12/2023**.



5.2. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo será realizada entre os dias **01/12/2023 a 07/12/2023**, na Secretaria Administrativa do NUPEB.

5.2.1. Os candidatos classificados e convocados para matrícula institucional deverão apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Título de Eleitor;
- c) Prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Uma fotografia 3 x 4 recente;
- f) Comprovante de conclusão do curso de graduação (diploma de graduação ou documento equivalente).

5.2.2. A matrícula de servidor técnico-administrativo aprovado no processo seletivo dependerá do aval da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), que atestará a condição de beneficiário da reserva através de formulário próprio. Esse formulário deverá ser entregue pelo candidato no ato da matrícula.

5.2.3. No caso de títulos obtidos no exterior, devem-se apresentar cópias do diploma e do histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data
Período de Inscrição	26/09/2023 a 27/10/2023
Resultado do deferimento das inscrições	31/10/2023
Período de recurso do deferimento das inscrições	01/11/2023



Homologação das inscrições	07/11/2023
1ª fase – Eliminatória (avaliação de inglês)	09/11/2023
Resultado preliminar da 1ª fase	10/11/2023
Período de recurso da 1ª fase	11/11/2023
Homologação do resultado da 1ª fase	14/11/2023
Divulgação dos membros da banca examinadora	18/11/2023
Recurso composição da banca examinadora	19/11/2023
Publicação recurso composição da banca examinadora	20/11/2023
2ª fase – eliminatório/classificatória (análise de currículo e apresentação de projeto)	18/11/2023 a 21/11/2023
Resultado preliminar referente à segunda fase	22/11/2023
Período de recurso do resultado preliminar da segunda fase	23/11/2023
Publicação Resultado final	27/11/2023
Recurso quanto ao resultado final	28/11/2023
Resultado Final	01/12/2023
Período de matrícula	01/12/2023 a 07/12/2023

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Dadas as características deste processo seletivo, os candidatos interessados devem ler atentamente este edital e devem estabelecer contato com os possíveis orientadores para obter a carta de aceite para inscrição;

7.2. Os recursos deverão ser protocolizados pelo candidato via sistema de processos seletivos, anexando um arquivo em PDF de no máximo 20 Mb;

7.3. A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido;



7.4. O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado;

7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

7.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Universidade Federal de Ouro Preto;

7.7. Casos não previstos neste Edital serão avaliados em Reunião do Colegiado do PPGBiotec.

Ouro Preto, 25 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Gustavo Henrique Bianco de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia



Anexo I - Barema para análise de currículo – Seleção Doutorado

ITENS AVALIADOS	
1- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Peso
Mestrado Defendido	20
Estágios em Empresas de Biotecnologia (por ano/ máximo de 3 anos)	5
Estágio de Iniciação Científica e Extensão (por semestre)	2
Estágio no Programa Ciência Sem Fronteira (por semestre)	2
Experiência didática (ensino fundamental/médio, por semestre)	3
Experiência didática (ensino superior, graduação, monitoria, por semestre)	4
Experiência didática (ensino superior, pós-graduação, por semestre)	5
Orientações concluídas na graduação (Monografia, TCC, IC)	5
Co-orientação concluídas na graduação (monografia, TCC, IC)	3
2- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA*	Peso
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis A1 em Biotecnologia.	40
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis A2 em Biotecnologia.	30
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis B1 em Biotecnologia.	20
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis B2 em Biotecnologia.	10
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis B3, B4 e B5 em Biotecnologia.	5
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis C em Biotecnologia.	3
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas não indexadas	3
Livros técnicos, científicos ou didáticos (com ISBN)	10
Capítulos de livros (com ISBN)	5
Patente depositada	30
Patente concedida ou Produtos tecnológicos desenvolvidos (Anexo IV)	80
Textos em jornais ou revistas	3
3- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA* (não contabilizados no item 2)	Peso
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis A1 em Biotecnologia.	10
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis A2 em Biotecnologia.	8
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis B1 em Biotecnologia.	6
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis B2 em Biotecnologia.	4
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis B3, B4 e B5 em Biotecnologia.	2
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis C em Biotecnologia.	1
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas não indexadas	1
Livros técnicos, científicos ou didáticos (com ISBN)	4
Capítulos de livros (com ISBN)	2
Patente depositada	8
Patente concedida ou Produtos tecnológicos desenvolvidos (Anexo IV)	20
Textos em jornais ou revistas	1
4 - APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	Peso
Organização de evento/participação em bancas (máximo 5)	3
Resumos ou trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 2 por ano)	4
Resumos ou trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (máximo 2 por ano)	2
Resumos ou trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais (máximo 2 por ano)	1
Prêmios (com comprovação)	5
Palestras e Conferências apresentadas (máximo 5)	5

*Usar a classificação do qualis de periódicos quadriênio 2017-2020, área

Biotecnologia.

Endereço para consulta do qualis: [Plataforma Sucupira/CAPES - Qualis Periódicos](#)



ANEXO II

Formulário de Autodeclaração

Eu, _____, CPF nº _____, portador/a do documento de identidade nº _____, declaro interesse em concorrer a vagas para:

() Servidores/as Técnico-Administrativos/as da UFOP – SIAPE: _____.

Estou ciente de que o/a candidato/a que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito/a, além da penalização pelos crimes previstos em lei, a desclassificação do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA.

Local: _____

Data: ____/____/____



Anexo III

Barema para Apresentação de seminário de projeto de pesquisa – Seleção Doutorado

Itens Avaliados	Pontos
Domínio do candidato sobre o tema do projeto	3,0
Objetividade, assertividade e clareza das respostas do candidato	3,0
Exequibilidade do projeto e potencial de geração de produtos técnicos tecnológicos no âmbito do projeto (Anexo IV)	1,5
Parcerias estabelecidas com empresas/indústria para comercialização de produtos ou processos desenvolvidos no âmbito do projeto (manifestação de interesse do setor produtivo por produtos e serviços que serão desenvolvidos no projeto também pode ser considerado, mas devem pontuar menos que parcerias já estabelecidas)	0,5



Anexo IV

Pontuação dos produtos tecnológicos (PTecs) pela área de biotecnologia

Tipo de produção	Pontos
Tmax	500
T1	500
T2	200
T3	100
T4	85
T5	70

Classificação e estratificação dos PTecs para a área da Biotecnologia

1. Patente
2. Tecnologia não-patenteável
3. Produto/processo em sigilo
4. Cepas
5. Cultivares
6. Empresa ou organização social inovadora
7. Tecnologia Social
8. Material Didático Dedicado ao Ensino Fundamental e Médio
9. Base De Dados Técnico-Científica
10. Ações de Popularização da Biotecnologia como Ciência

1. Patente

- Patente licenciada à empresa (nacional/internacional) e com produto no mercado Tmax
- Patente depositada em parceria com empresa (nacional/internacional) T1
- Patente outorgada/concedida T2
- Patente depositada T4

2. Tecnologia Não-Patenteável (sem mecanismos formais de proteção, ou proibidos, e.g., cepa de microrganismo nativo)

- Produto registrado no órgão competente e comercializado no mercado T1
- Produto registrado no órgão competente em parceria com o setor produtivo T2
- Produto registrado no órgão competente internacional T3
- Produto registrado no órgão competente nacional T4

3. Produto/Processo em Sigilo

- Produto/processo em sigilo em parceria com empresa e no mercado TMax
- Produto/processo em sigilo em parceria com empresa T1

4. Cepas

- Cepa como produto biotecnológico do PPG, em parceria com o setor produtivo e com produto no mercado TMax
- Cepa como produto biotecnológico do PPG, em parceria com o setor produtivo T1
- Cepa como produto biotecnológico depositada em banco de cultura do PPG T4



5. Cultivares

- Cultivar com registro publicado, em uso pelos agricultores, desenvolvida em parceria com empresa do agronegócio, efetivamente comprovada pelo CNPJ desta TMax
- Cultivar com registro publicado no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) T2
- Cultivar lançada em evento, ainda sem publicação de registro T3
- Cultivar desenvolvida, relatada em artigo científico, mas ainda não lançada ou registrada T4

6. Empresa ou Organização Social Inovadora

- Empresa ou organização social do PPG, resultado de demanda com instituição parceira, com discente TMax
- Empresa ou organização social do PPG T1
- Empresa ou organização social do PPG pré-incubada T2

7. Tecnologia Social

Produto, processo, método ou técnica desenvolvidos(as) como solução às demandas de segmentos da sociedade que representam uma parcela organizada (e.g., sindicatos, cooperativas, associações) e representativa desta; sendo relevante o engajamento concreto do setor social organizado no desenvolvimento da tecnologia social, bem como o seu empoderamento e a obtenção de retornos mensuráveis de caráter sócio-econômico, i.e., com impacto social comprovado.

- Tecnologia social gerada, transferida e com produto no mercado TMax
- Tecnologia social como produto biotecnológico do PPG, em parceria com agente social representativo T1
- Tecnologia social como produto biotecnológico do PPG T4

8. Material Didático Dedicado ao Ensino Fundamental e Médio

- Cartilhas, *e-books*, aplicativos (e.g.) com conteúdos na área da Biotecnologia, dedicados aos ensinos fundamental e médio T5

9. Base De Dados Técnico-Científica

- Desenvolvida em atendimento de demanda do setor produtivo, com transferência da informação ao parceiro T3
- Desenvolvida pelo PPG, com depósito em ambiente de acesso aberto T4
- Depósito de item em bancos de dados técnico-científicos T5

10. Ações de Popularização da Biotecnologia Como Ciência (Evento e Produto de Comunicação)

- Organização de congressos, workshops, seminários, feiras, oficinas (e.g.) em âmbito internacional, na área da Biotecnologia T4
- Organização de congressos, workshops, seminários, feiras, oficinas (e.g.) em âmbito nacional, na área da Biotecnologia T5

